



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.007 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989.

JORNAL BOLETIM INFORMATIVO
– 29/12/1989

Passa a denominar-se Rua Leonardo Anastácio da Costa, a segunda rua à Travessa Tamarinheiro, com início a Rua Celeste Antunes da Costa, Manguinhos, 3º- Distrito deste Município.

‘ A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA LEONARDO ANASTÁCIO DA COSTA, a rua segunda paralela a Travessa Tamarinheiro, com início a Rua Celeste Antunes da Costa, Manguinhos, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio, 08 de dezembro de 1989.

Ivo Ferreira Saldanha
Prefeito Municipal